



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Cornélio Diógenes		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Cornélio Diógenes, INEP 23135905, no município de Jaguaribe, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 5907107/2015	PARECER N° 0037/2016	APROVADO EM: 13.01.2016

I – RELATÓRIO

Maria Luzineide Fernandes Barbosa, diretora pedagógica da Escola de Ensino Médio Cornélio Diógenes, por meio do processo nº 5907107/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE, o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Moacir Peixoto Diógenes, 439, Bairro Cruzeiro, CEP: 63.475-000, no município de Jaguaribe.

A escola em pauta foi amparada pela Resolução N° 0444/2013, cuja validade expirou em 31.04.2015.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Maria Luzineide Fernandes Barbosa, diretora pedagógica, com Especialização em Administração Escolar, Registro nº 5422, e a secretária escolar, Francisca Bezerra Gomes, Registro nº 3655.

O corpo docente da instituição é composto de 19 professores, 30 funções docentes, sendo 17 habilitados e 13 autorizados, perfazendo um total de 56,66% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 18/12/2015, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular do curso de ensino médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0037/2016

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pela engenheira civil Carla Mabel Chaves, CREA 45.209, e Laudo de Inspeção, expedido pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Vigilância Sanitária.

O acervo bibliográfico é constituído de 4.317 títulos para um total de 323 alunos matriculados, revelando uma proporção de 13.36 por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0012/2016 – NEB – CEE, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Cornélio Diógenes, no município de Jaguaribe, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE